

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE NOVEMBRO DE 1901

Por ser hoje dia feriado, não será amanhã publicado o «Diario Oficial».

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria de 31 do mez findo — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal. — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no trimestre de julho a setembro de 1901.

Secção JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal. NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Commercio de Aguardente.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 68—Transmittindo-vos, acompanhada dos respectivos papeis, a inclusa demonstração do credito necessario para pagamento das quotas que, em virtude do disposto no art. 41 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, competem aos empregados das alfândegas mencionados na mesma demonstração, peço-vos emittaes parecer sobre a aberjura do dito credito, na importancia de 311:907\$771, á vista da autorização concedida ao Governo, no art. 29, n. 26, da lei n. 746, do 29 de dezembro de 1900.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Adelaide Pereira de Carvalho, viuva do tenente do exercito Marcellino Pereira de Carvalho, para percepção de montepio. — Satisfaza a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço publica do juiz federal na secção do

Estado de Sergipe, bachatel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, aposentado por decreto de 11 de outubro de 1901. — De accordo com o parecer officie-se á Delegacia Fiscal em Sergipe.

Antonio Alves do Valle, reclamando contra o lançamento do imposto de penna d'agua do predio n. 106 da rua Barão de Itapagipe. — A' vista do parecer, nada ha a providenciar.

Companhia União de Trapiches, pedindo prorogação de prazo do alfandegamento do trapiche Saude. — Passo-se nova carta de alfundegamnt.

P. S. Nicolson & Comp., pedindo isenção de direitos para o material constante da relação que apresente. — Sellado o documento a que se referem os pareceres, autorize-se o despacho.

Manoel Corrêa Fernandes, pedindo transferir para o seu e para os nomes de DD. Alda e Elvira Pinto Coelho o dominio util de um terreno de marinhãs em Nitheroy. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no trimestre de julho a setembro de 1901, comparada com a de igual periodo de 1900

RENDA	JULIO A SETEMBRO		DIFFERENÇA	
	1901	1900	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	65:587\$483	86:759\$788	—	21:172\$505
Papel.....	257:253\$220	773:601\$333	—	516:348\$113
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	700\$000	560\$000	140\$000	
Adicionaes.....	255\$284	523\$927	—	268\$643
Interior.....	31:519\$969	37:809\$598	—	6:289\$629
Consumo :				
Taxa.....	45:127\$200	99:722\$239	—	54:595\$033
Registro.....	460\$000	440\$000	20\$000	
Extraordinaria.....	696\$227	596\$014	100\$183	
Depositos.....	3:712\$934	6:825\$830	—	3:113\$906
Fundo de resgate.....	1:617\$558	2:962\$517	—	1:345\$159
Fundo do garantia:				
Ouro.....	16:396\$870	43:364\$781	—	26:967\$911
Despeza a annullar.....	18\$423	—	18\$423	
	423:314\$673	1.053:167\$251	278\$611	630:101\$189

Alfandega do Ceará, 2ª secção, 5 de outubro de 1901. — Servindo de chefe, Antonio Paulino Delphim Henriques Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro proximo findo, foi nomeado Miguel Costa para o logar do agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo logar Thadeu da Silva Guimarães, por não haver tomado posse dentro do prazo legal.

Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com soldo, na forma da lei, ao commandante da força dos guardas da Alfandega do Maranhão, Aristides Pereira Coqueiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 159—Satisfazendo a requisição constante de vosso aviso n. 55, de 4 do corrente mez, cabe-me enviar-vos a inclusa cópia autentica da escriptura lavrada em 7 de outubro de 1899 nas notas do tabellião Evaristo Valle de Barros e relativa á venda feita á Fazenda Federal pelo Estado de Minas Geraes, do edificio e terreno da Alfandega de Juiz de Fora e do ramal ferreo que liga a cidade de Minas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

EXERCICIO DE 1901

(LEI Nº 741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1900)

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de agosto findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março do anno passado

	OURO	PAPEL	TOTAL		OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Dito de phosphoros: Taxa..... 3:400\$000			
Importação:				Dito de calçado: Registro..... 20\$000 Taxa..... 5:920\$500			
Direitos de importação para consumo.	162:870\$349	610:652\$322		Dito de velas: Taxa..... 3:522\$000			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	933\$000		Dito de perfumarias: Registro..... 60\$000 Taxa..... 1:853\$400			
Dito das capatazias..	—	6:947\$380		Dito de sal: Taxa..... 31:758\$130			
Armazenagem.....	—	21:922\$650		Dito de especialidades pharmaceuticas: Registro..... 150\$000 Taxa..... 3:700\$280			
Taxa de estatistica..	—	964\$646		Dito de conservas: Registro..... 120\$000 Taxa..... 12:157\$965			
	162:870\$349	641:419\$998	804:290\$347	Dito de chapcos: Registro.... 1:328\$500 Taxa..... 3:824\$000			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Dito de tecidos: Registro.... 200\$000 Taxa..... 32:901\$620		136:929\$990	292:720\$621
Imposto de pharóes..	520\$000	116\$637		<i>Extraordinaria</i>			
Dito de docas.....	78\$600	116\$637	715\$237	Montepio da Marinha....	—	140\$045	
	598\$600	116\$637		Dito da Guerra.....	—	4:668\$814	
Adicionaes:				Dito dos empregados publicos.....	—	2:343\$739	
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	98\$368	98\$368	Indemnizações.....	—	8:509\$397	15:751\$995
Interior:				Renda com applicação especial:		17:073\$711	
Renda do Correio Geral.....	—	39:799\$993		Fundo de resgate.....	40:681\$586	—	
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	104\$565		Dito de garantia.....	—	—	
Imposto do sello:				Despeza annullar.....	—	—	
Por verba 21:746\$503	—	76:660\$481		Depositos.....	—	—	
Adhesivo 54:913\$978	—	12:761\$218		Movimento de fundos:			
Dito de transporte...	—	19:851\$413		Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico, proveniente da respectiva renda..	—	50:340\$039	
Dito sobre vencimentos e subsidios....	—	321\$750		Idem de lettras saccadas contra o Thesouro Federal.....	—	36:000\$000	86:340\$039
Dito de transmissão de apolices e embarcações.....	—	52\$786					
Fóros de terrenos de marinha.....	—	500\$000					
Laudemios.....	—	5:698\$425					
Imposto sobre dividendos.....	—	40\$000					
Taxa judiciaria.....	—						
Consumo:							
Imposto do fumo:							
Registro. 380\$000							
Taxa 24:413\$955							
Dito de bebidas:							
Registro. 550\$000							
Taxa 10:669\$640							
							1.548:027\$137

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve sessão, hoje, do Supremo Tribunal Federal por falta de numero legal.

Capital Federal, 1 de novembro de 1901.
—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 1 de novembro de 1901 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, interno, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Damocrito Cavalcante e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.307, de 24 de outubro ultimo, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 250.000\$, a fim de auxiliar a Prefeitura do Districto Federal nas despesas com as medidas necessarias para debellar a epidemia de peste bubonica que está grassando nesta Capital. — O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda: Informações da 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 18 do mez proximo findo, relativa a concessão do credito de 13.015\$532 a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas das verbas 19ª «Fiscalização o mais despesas dos impostos de consumo», 25ª «Juros dos Depositos das Caixas Economicas o Montos de Socorros» e 29ª «Despesas eventuaes»;

De 25, sobre a escripturação da renda na importancia de 63\$910, arrecadada pela Mesa de Rendas de Quarahy, no mez de junho do corrente anno, por conta do serviço de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito e a escripturação da renda de que se trata.

—Ministerio da Marinha: Aviso n. 1.363, de 24 de outubro ultimo, solicitando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte seja concedido o credito de 1:723 para despesas das verbas 13ª «Balizamento de portos» e 21ª «Munições de bocca». — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra: Avisos ns. 836, 847 e 848, de 21 e 24 do mez findo, pedindo a concessão dos creditos:

De 1:720\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná para occorrer a despesas das consignações ns. 27, 28 e 30, da verba 15ª «Material»; de 500\$ á em S. Paulo e 36\$ á em Minas Geraes para as das consignações ns. 33 e 27 da mesma verba; e de 51:726\$350 á na Parahyba para as das verbas 9ª «Soldos e gratificações», 10ª «Etapas», 11ª «Classes inactivas», 12ª «Ajudas de custo» e consignação n. 34 da citada verba 15ª;

De 7:700\$ á no Piahy e de 10:009\$ á em Sergipe para as das verbas 9ª e 10ª; e de 1:600\$ á no Rio Grande do Sul para as da consignação «Jornais a patrões, etc.» da verba 15ª;

Da 1:024\$ á no Paraná, para as da consignação n. 17 da mesma verba.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

—Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quotas, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 86:713\$531, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, com o pagamento dos salarios do pessoal em serviço nas obras novas da linha, de maio a agosto deste anno;

De 703\$ pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento das folhas do pessoal empregado no escriptorio das obras e do vigia do Palacio da Justiça, em setembro proximo passado;

De 15:718\$518 pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, de julho a setembro do corrente anno.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.722, de 23 de outubro, pagamento de 9:301\$488 a Haupt. Blehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 2.713, de 22 de outubro, idem de 2:585\$433 á *The Brazilian Contracts Corporation*, idem, idem, no mez de julho ultimo;

N. 2.720, de 23 de outubro, idem de 3:550\$550 a Peixoto, Vianna & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.721, da mesma data, idem de 6:315\$024 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril, julho e agosto ultimo;

N. 2.728, da mesma data, idem de 89\$500 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 2.287, de 21 do mez findo, pagamento de 351\$516 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido na Secretaria do Estado deste Ministerio, durante o 3º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda—Officios: N. 81 da Recebedoria da Capital Federal, de 23 do outubro, credito de 33\$910 aquella repartição para pagamento da restituição devida a Raphael Tobias, relativa ao exercicio de 1901;

N. 90, da mesma repartição, de 24 de outubro, idem de 620\$730 para attender á restituição de impostos.

Requerimentos do 3º escriptuario da Recebedoria Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, pagamento de 390\$000, de ajuda de custo.

Exercicios findos—Requerimento de Manoel Antonio Nunes, pagamento de 121\$306, de fardamentos não recebidos no anno de 1896.

—Requerimentos desprechados: Dr. Francisco Lourenço de Camargo, como procurador de sua mulher D. Anna Maria de Camargo, ex-agente do Correio de Vallinhos, pedindo que sejam devolvidos á Delegacia em S. Paulo os papéis referentes á fiança da dita ex-agente.—Junta procuração.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se no dia 4 as seguintes folhas: Secretarias da Justiça, Viação, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigários

collados, Estrada do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, Real Academia de Sciencias, Museu Nacional, Secretaria de Policia, Casas de Exercícios e Melhoria, Saudo Publica, Hospital de Santa Izabel, Assistencia Medico-logica da Viação e Imigrantes da Ilha das Flores.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje: Pelo *Itaperuna*, para o Lazareto e portos do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaigua*, para Lazareto e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 1/2, ditos com o porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Montevideo*, para S. Vicente e Rotterdam, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 horas.

Pelo *Argentina*, para Bahia, Tancibir e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com o porte duplo e para o exterior até ás 7.

—Amanhã: Pelo *Aquitaine*, Bahia, Dakar e Marsilha, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2 da tarde de hoje.

Pelo *Coccolina*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias 1º, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de correspondencias para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã até 5 da tarde, até a vesperea da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o cotrege, tambem no mesmo dia, das 10 da manhã até 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Sussia, França, Africa e outras colônias francezas, nos dias utis, das 10 1/2 horas da manhã até ás 2 da tarde.

—Esta repartição fechar-se-ha hoje a 1 hora da tarde.

Contas de 30 de outubro 1901

Accesso pariteroso.....	1
Folhas diversas.....	7
Variol.....	42
Outras e outras.....	51
Nacionais.....	15
Estrangeiros.....	6
	51
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	19
	51
Maiores de 12 annos.....	41
Menores de 12 annos.....	20
	51
Indigentes.....	10

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de outubro de 1901 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	754.16	18.6	12.55	78.4	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.....	753.45	18.3	12.89	82.5	W	1	Bom	Nev. tenue baixo	CK.C.SK	8	—	—	—	—	—	
	9 a.....	753.76	21.8	12.39	63.6	SE	4	Bom	Nev. tenue alto	KC.S	8	—	—	—	—	—	
	1/2 d.....	753.20	21.8	13.19	68.0	SSE	7	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—	
	3 p.....	752.38	19.9	14.36	83.0	ES E	3	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—	
	6 p.....	752.22	20.5	14.63	81.5	ESE	3	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	9 p.....	754.32	20.0	15.10	87.0	WNW	1	Incerto	Nev. alto	..	10	21.5	22.9	18.1	—	—	4.88
	1/2 n.....	754.10	19.1	15.49	94.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Recife.....	9 40 a	759.00	29.6	21.11	68.2	ENE	5	Bom	Nev. tenue	..	2	—	31.6	25.2	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a	760.50	27.3	21.76	80.5	ENE	5	Bom	—	..	8	—	27.1	22.0	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	759.10	17.2	14.30	98.0	NW	11	Encoberto	Nev. tenue	..	10	—	21.0	18.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a	754.90	17.2	9.96	68.0	NE	4	Encoberto	Garôa	..	10	—	21.2	15.9	—	14.00	—

Ocurrencias

Na Capital houve ao meio-dia nevoeiro tenue baixo ao N e as 3^h p. identico nevoeiro nos quadrantes de NE e NW. De 2^h a 17^m p. até pouco depois de 4^h p. chuveiçou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 08' 25" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	E	Regular	Peq. vagas	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Máo	Chuva	ESE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Bom
Maceló.....	Limpo	Claro	—	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	SE	Muito fraco	—	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Paranáguá.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Bafagem	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	NW	Bafagem	—	Variavel
Rio Grande..	Encoberto	Encoberto	Garôa	NE	Fraco	Vagalhões	Máo
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	SW	Fresco	—	Máo

OCCURENCIA

Em Paranaguá chueu ao anoutecer de hontem, melhorando o tempo em seguida.

Em Florianopolis chueu durante a tarde e a noute da vespera.

No Rio Grande do Sul soprava ha tres dias vento fresco de NE, cahindo garôa desde a tarde de hontem, a qual continúa a cahir até hoje.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada em 1 de novembro de 1901..... 15:140\$812

Em igual periodo de 1900... 15:160\$021

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de novembro de 1901..... 20:297\$691

Em igual periodo do anno passado..... 10:098\$501

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará e ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fochamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfecados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo monos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, até o dia 6 do corrente mez, para fornecimento de 51 cavallos do Rio da Prata, que tenham um metro e quarenta e oito centímetros de altura minima, tomada do solo ás cruzeiras na vertical, até 7 annos de idade no maximo.

Os proponentes deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 1:500\$ para garantia de seu contracto.

O mesmo conselho receberá propostas até o dia 10 para o fornecimento de 40 sellins para montaria de praças, devendo os interessados enviar o modelo de tal artigo.

Para garantia de seu contracto deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$000.

Para mais informações deverão os mesmos dirigir-se á Assistencia do Material da Brigada.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, em 1 de novembro de 1901.—Major *José Antunes de Souza Guimarães*, assistente do material.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente, e de conformidade com o art. 20 do regulamento desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta neste gabinete durante 60 dias, a contar desta data, a inscricção para o concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 23 de setembro de 1901.—Major *Antonio José Dias de Oliveira*, chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

POLVORA A' VENDA

No dia 6 de novembro, vender-se-hão, em hasta publica, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, 500 kilos de polvora negra, fina.

Secretaria, 26 de outubro de 1901.—1º tenente *A. L. Wanderley*, secretario interno.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA DA ESTAÇÃO DR. FRONTIN AO TRAFEGO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 4 de novembro proximo futuro, será aberta ao trafego de mercadorias a estação Dr. Frontin.

Escritorio do trafego, 30 de outubro de 1901.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 19 de novembro, ás 12 horas da manhã, para abrir a 2ª sessão extraordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos; e que tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que toem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

- 1 Alipio Cabral.
- 2 Alfredo Martins de Pinho.
- 3 Major Alvaro Paes Leme da Silva.
- 4 Augusto de Carvalho.

Segunda Pretoria

- 5 Policarpo Vianna da Cunha.
- 6 Raymundo Alves Pereira.
- 7 Adolpho Martins Tulche.
- 8 Angenor de Souza.

Terceira Pretoria

- 9 Antonio Ferreira da Fonsoca.
- 10 Antonio Alves Carneiro.
- 11 Augusto de Oliveira Barreiros.
- 12 Joaquim Silveira Pacheco.
- 13 Lucidio Augusto Vianna.

Quarta Pretoria

- 14 Alexandre de Amorim.
- 15 Dr. Alvaro Alvim.
- 16 Ayres Lourenço da Silva.
- 17 Arthur Elysio da Costa.
- 18 Arthur Gomes de Carvalho.

Quinta Pretoria

- 19 Alberto Guimarães.
- 20 Alberto Carvalho de Souza Mello.
- 21 Leopoldo Jacintho Saldanha.

Sexta Pretoria

- 22 José Gonçalves Junior.
- 23 Dr. Julio Salusse.
- 24 Hermogenes Azevedo Coutinho.
- 25 Henrique José de Oliveira Sampaio.

Setima Pretoria

- 26 Antonio José da Silva Amarante.
- 27 Antonio Ricardo da Costa Pinto.

Oitava Pretoria

- 28 João Gomes Tavares.
- 29 Juvencio Salustiano de Andrade.
- 30 José Antonio da Costa Ferreira.
- 31 João Joaquim de Almeida Torresão.
- 32 José Constanção de Jesus.

Nona Pretoria

- 33 Albino Furtado.
- 34 Alberto Luiz Martins.
- 35 Augusto Raul da Silveira Costa.
- 36 Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

Decima Pretoria

- 37 Pedro José Malheiros Sobrinho.
- 38 Alfredo Lima.
- 39 Alfredo Mayrinck de Azevedo.

Decima Primeira Pretoria

- 40 Luiz Torquato de Souza.
- 41 Ricardo Antonio Baptista.
- 42 Henrique Alves Souto.

Decima Segunda Pretoria

- 43 Augusto Raymundo Ferreira.
- 44 Mario da Cruz.

Decima Terceira Pretoria

- 45 Vicente José Martins.
- 46 Joaquim José Rodrigues Pinheiro.

Decima Quarta Pretoria

- 47 Tracino Martiniano de Andrade Rosa.

Decima Quinta Pretoria

- 48 Candido Bazilio Cardoso Pires.

A todos os quaes e cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecer em a sala das sessões do Jury, no edificio do antigo Museu Nacional (entrada pela rua da Constituição), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E, para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remettem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existam nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de outubro de 1901. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevi, o subscrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De ella, com o prazo de 10 dias, aos credores da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscryve, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em obediencia ao despacho de V. Ex., veem offerecer a classificação dos creditos contra a referida sociedade, nos termos do art. 197 do decreto n. 434, de 1891, constante das listas juntas sob ns. 1, 2, 3 e 4, e requerem que, para os effectos de direito, seja a presente, com os documentos que acmpanham, junta aos autos da dita liquidação. Esperam deferimento. Rio, 19 de outubro de 1901. — O advogado, João Maximiano de Figueiredo. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 21 de outubro de 1901. — B. Pedreira.

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO FLUMINENSE

Credor hypothecario

Banco da Republica do Brazil possuidor de 3.860 debentures emitidos com garantia hypothecaria a 200\$ cada um.....	772:00\$000
Juros vencidos até 15 de agosto de 1903.....	27:020\$000
Conforme a c. de fls. 176 dos autos.....	789:020\$000
Juros de mais dois semestres, vendidos em 15 de fevereiro e 15 de agosto do corrente anno.....	51:040\$000
Somma total.....	853:060\$000

Rio, 19 de outubro de 1901. — João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava legalmente sellada).

Credores reintituciantes

A. Diniz & Comp. — Estes credores juntaram, a fls. 317 dos autos, uma conta de farinha e farello, depositados no Moinho Fluminense, no valor de 62:143\$, e exhibiram aos syndicos, em occasião opportuna, tres recibos relativos ás ordens ns. 41.508, 41.509 e 41.510 de 5.92 saccos de farinha, 300 barricas da mesma mercadoria, 9.500 saccos de farello e 500 ditos de farelhinho, depositados no moinho á disposição dos mesmos senhores.

O exame, porém, da escripturação da sociedade deixa patente que esses credores tinham a haver da mesma na data do balanço de 10 de novembro de 1900:

2328/2 saccos de farinha por... 29:060\$000

300 barricas da dita por....	7:951\$500
7.190 saccos de farello por....	21:661\$700
150 ditos de farelhinho por....	55\$400

no total de..... 62:237\$000 que lhes foi creditado por encontro do saldo de..... 21:256\$130

que deviam pelas respectivas facturas, apurando assim a somma exigivel a seu favor de..... 30:931\$370

Almeida Oliveira & Comp. — Estes credores exhibiram aos syndicos em devido tempo as facturas ns. 32.261 e 33.342, de 4.000/2 saccos de farinha e 500 saccos de farello, comprados e pagos á Sociedade Liquidante, por conta das quaes reclamam a entrega de 2.700 2 saccos de farinha e 250 saccos de farello no valor total de... 33:910\$300 o que está de harmonia com a escripturação da mesma Sociedade.

A. Fiorita & Comp. — Pela restituição de depósito por avaria grossa, na importância de..... 5:647\$630

José Maria Quintão — Juntou a fls. 211 dos autos uma nota com recibo, relativo a 20 2 saccos de farinha comprados, pagos e não entregues, como se verifica tambem da escripturação da Sociedade, no valor de..... 272\$750

Karl Valais & Comp. — Estes credores effectivamente compraram e pagaram farinha que não foi entregue, na totalidade da compra, conforme dão noticia os documentos de fls. 274, 275, 276 e 277 dos autos; mas, por outro lado, receberam tambem, em consignação, farinha pertencente ao Moinho Fluminense, de que não prestaram a respectiva conta de venda, resultando do encontro dessas responsabilidades em face da escripturação da Sociedade liquidando o saldo a favor delles do..... 5:450\$060

Leão Machado & Comp. — Estes credores reclamam a fls. 283 dos autos, pelos contractos de compra ns. 1.373, 1.433 e 1.492, junto á sua petição a entrega de 2.143/2 saccos de farinha, aos preços de 24\$ e 25\$; não sendo, porém, exhibidos nem a prova do pagamento de ses contractos, nem a da entrega parcial da farinha que receberam. Pela escripturação do Moinho Fluminense, verifica-se que, na data do balanço da presente liquidação (10 de novembro de 1900), tinham elles a favor do Moinho 3.211/2 saccos de farinha no valor de.... 34:160\$400.

Que lhes foram creditados por essa occasião, em encontro com o saldo de... 19:182\$000. Que os mesmos deviam por liquidação das respectivas facturas, ficando assim o seu credito exigivel de..... 15:220\$400

Silva & Carneiro — Exhibiram em devido tempo a factura n. 33.107 de 1.000/2 saccos de farinha, comprados e pagos ao Moinho Fluminense, por conta da qual reclamam, do conformidade com a escripturação da Sociedade liquidanda, 200/2 saccos de farinha, no valor de..... 2:418\$000

Zinha Ramos & C. — Estes credores figuram no balanço do Moinho Fluminense como credores chirographarios pela quantia de 1:887\$860; mas, pelos documentos que exhibiram a fls. 305 a 308, e pelo exame dos livros auxiliares da mesma sociedade e da conta corrente, firmada pelos mesmos credores e existente no archivo desta, verifica-se ser procedente, em parte, a reclamação que apresentaram, apurando-se o seu direito de haver 3.154 saccos de farello no valor de..... 13:572\$370

Somma total..... 109:473\$180

Rio, 19 de outubro de 1901. — João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava legalmente sellado.)

Credores privilegiados

Por honorarios :

Conselheiro Dr. Silva Costa..	7:548\$000
Dr. Leitão da Cunha.....	2:083\$710
Dr. Ulysses Vianna.....	2:000\$000

Somma total..... 11:631\$710

Rio, 19 de outubro de 1901. — João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava legalmente sellado.)

Credores chirographarios

Alves Vieira & C.....	1:133\$400
Antonio Ayres Lopes.....	400\$000
Alfredo P. dos Santos.....	239\$620
A. Simonsen.....	218\$100
Antonio Gomes Maciel.....	211\$000
Antonio Lacerda.....	212\$000
Antonio Veiga.....	144\$000
Antonio Eulalio & C.....	37\$100
Albino Pereira de Magalhães.	50\$000
« A Imprensa ».....	15\$000

Banco da Republica do Brasil por titulos descontados (fls. 176) 251:898\$500 pelo saque n. 280 de José Julim & C., de £ 5.000 (fls. 222) 120:000\$000..... 371:898\$500

Brasilianische Bank für Deutschland lbs. 11.980..... 287:520\$000

Banco Rural e Hypothecario por titulos descontados.... 168:102\$040

Banco de Deposito e Descontos com contas..... 297:607\$800

Banque Française du Brésil por obrigação a pagar.... 78:183\$050

Banco Intermediario do Rio de Janeiro por obrigações a pagar..... 54:000\$000

Banco-London & Brazilian Bank, Limited, letras c/c assignadas e despezas.... 251:136\$020; 2 saques de £ 3.840 de Gianelli & C., 92:160\$000; 1 dito de £ 3.140 das mesmos,..... 75:360\$000; despesas de protestos dos saques acima, 396\$000..... 419:052\$920

British Bank of South America por obrigações a pagar 21:816\$461.....

British Bank of South America por titulos descontados 21.000\$200.....	42:815\$660
Banco Nacional Brasileiro por obrigações a pagar.....	12:097\$300
Borlido Moniz & Comp. (fls. 41)	4:259\$550
Benedicto Simão.....	707\$250
Bento de Araujo Sampaio.....	384\$300
Benedicto de Macedo & Comp. Couto Soares & Comp. por obrigações a pagar.....	47:000\$000
Companhia Providente—idom	8:693\$100
Companhia Brazil Industrial, contas assignadas ns. 1.657 e 1.672.....	7:260\$030
Costa Ribeiro & Pereira....	388\$000
Constantino C. de Oliveira..	309\$600
Costa Marques & Comp.....	1\$000
Carvalho Chaves & Comp.....	22:055\$950
Casemiro Lopes da Silva....	20:193\$070
Duvivier & Comp.....	864:000\$000
Dias Pereira & Almeida....	43:245\$000
Domingos Gaschi.....	11:745\$500
Durisch & Comp.....	340\$000
Empresa Industrial Brasileira (fls. 72, e c/ assig. n. 1.600)	75:755\$260
Emilio Otto & Comp.....	150\$100
Estevão Marquos & Costa...	20\$000
Francisco Ribeiro Pires de Carvalho.....	1:000\$0000
Francisco Mattel.....	101\$190
Francisco Antonio de Lemos..	74\$510
Francisco José Rodrigues....	50\$000
Frederico Dexeimer & Comp.	21:166\$140
Falchi & Comp.....	441\$200
Gianelli & Comp., de Montevideo.....	108:833\$730
Gustavus Gudgeon & Comp...	4:887\$750
Gonçalves & Martins.....	23\$420
Godofredo Nascntes.....	20\$000
Granado & Comp.....	2\$500
Heitor Ildefonso.....	960\$000
José de Souza Machado.....	108:636\$500
José Jobim & Comp., de Buenos Ayres, saldo do balanço.....	335:270\$160
3 lettras de £ 100.. 170:400\$000	505:670\$160
José Viégas Vaz.....	89:181\$550
José Pinto Lopes & Comp....	5:241\$280
José Freire.....	606\$060
José Pinto Junior.....	106\$000
João Pinto Rodrigues.....	32:931\$000
João Gomes de Almeida e Silva (fls. 217).....	1:619\$130
João Severino da Silva.....	750\$000
João Augusto Nunes & Comp.	259\$600
Joaquim José Dias & Comp..	352\$000
Jacob Pfaltzgrauff.....	21:223\$770
Jorge Dias & Irmão.....	12:021\$309
James Mitchel & Comp.....	300\$000
J. A. de Oliveira Castro.....	240\$000
J. A. Teixeira Bastos.....	220\$500
J. M. de Castro & Comp.....	26\$260
Luiz Valério da Silva.....	20:511\$260
Leopoldo Gianelli.....	15:525\$868
Louzinger & Comp.....	2:218\$000
Lopes & Alves.....	1:036\$500
Lobato Torga & Comp.....	144\$700
Moraes & Pacheco.....	26:821\$290
Maximino Julio da Silva Leite	2:380\$050
M. S. Maia.....	1:266\$860
Manoel da Silva Sobrinho....	2:100\$000
Manoel Alonso Gomes.....	228\$100
Navio Ennes & Comp.....	189\$200
Nicolau Falci.....	30\$510
Oliveira Lopes, Irmão & Comp.	4:406\$080
Olympio Moreira do Araujo..	209\$000
Paschoal Monteiro & Rodrigues.....	19:097\$600
Pacheco Leal & Moreira....	13:705\$890
Paulino Gaschi.....	2:935\$610
Paulo Simoni.....	467\$830
Quilotte & Irmão.....	376\$900
Rocha & Irmão.....	28:22\$350
Roque do Maro & Comp.....	25:210\$320
Ribeiro Santos & Comp.....	423\$640
Rombauer & Comp.....	377\$500

R Feixeira Pinto.....	315\$200
Frigues & Loureiro.....	246\$930
Phael Lombardi & Lombardi.....	223\$500
Rodolpho & Adão.....	42\$540
Sobastião Augusto.....	684\$750
Sobastião Ramos da Veiga...	636\$500
Slator & Rowlands.....	610\$000
Silva & Vieira.....	26\$000
Souza Cardia & Comp.....	25\$000
Tostes de Rios Verdes.....	10.99\$050
Thedim Rodrigues & Comp...	7:320\$590
Teixeira & Couto.....	55\$180
Vasconcellos & Silva.....	1:490\$000
Viuva Scirchio & Filho.....	1:250\$040
Vicento Raymundo.....	561\$150
Valerio Sobrinho & Comp....	84\$500

Somma Rs... 3.950:517\$438

Rio, 19 de outubro de 1901.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da Sociedade Anonyma Moimho Fluminense, para, no prazo de dez dias, dizerem sobre a classificação de creditos aqui transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de outubro de 1901.—E eu, *Francisco de Borja de Almeida Côte Real*, escrevi, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação dos credores de Joaquim Leão & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou firmarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos de fallencia de Joaquim Leão & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Os socios componentes da firma que nesta praça gyra sob a razão social de Joaquim Leão & Comp., competentemente inscriptos na Junta Commercial (certidão junta) e cujo contracto exhibem, veem requerer a V. Ex. se digno distribuir esta a um dos juizes da Camara que preside, para que elle se sirva conhecer do seguinte: Os supplicantes, com commercio de madeiras, materias, com serraria a vapor, á praia de S. Christovão, mantinham o seu negocio em prosperas condições, até que, assoberbados pela crise que surprehendeu esta praça, viram-se forçados a faltar aos seus compromissos, commerciaes do que, apezor de satisfeitos em grande parte, ainda assim resta-lhes solver um passivo de 490:659\$140 em dividas certas e liquidas e algumas protestadas desde maio ultimo, sem que tenham meios de as satisfazer. A' vista do exposto, confessam-se fallidos, requerem a V. Ex. que, tomada por termo a sua confissão, se prosiga nos ultteriores termos, exhibindo a relação de seus credores e apresentando os seus livros para os fins de que trata o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890). Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901.—*Joaquim Baptista Ferreira Leão*.—*Arthur M. T. de Azevedo*.—*José Manoel da Costa*.—*Antonio Luiz Teixeira de Azevedo*. (Estava legal-

mente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 25 de junho de 1901.—*T. Torres*. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, confissão e, sellados, preparados e paga a taxa, á conclusão. Rio, 27 de junho de 1901.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 25 de junho de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Tomada por termo a confissão, depois de sellados e preparados os autos foram á conclusão, sendo declarada aberta a fallencia e nomeados syndicos provisórios *Domingos Joaquim da Silva & Comp.* e *Velloso Barros e Comp.* Feitas por estes as diligencias legais, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, ora pelo mesmo curador lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—O curador das massas fallidas, na fallencia de Joaquim Leão & Comp., requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores, por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 719, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 53 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. Mcê. Rio, 30 de outubro de 1901.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio 31 de outubro de 1901.—*Gama e Souza*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de Joaquim Leão & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou firmarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de outubro de 1901. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Côte Real*, subscrevi, no impedimento do escrivão companheiro.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de João Rodrigues de Barros, estabelecido nesta praça á Rua de S. Christovão n. 109, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos de fallencia de João Rodrigues de Barros, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Decluro aberta a fallencia da firma individual João Rodrigues de Barros, em face do allegado á fls. 2 e confissão por termo a fls. 8 e attento o disposto nos arts. 1º e 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a contar de 30 de julho do corrente anno, nomeio syndicos *London and Brazilian Bank e Banco The London River Plate*, pagas as custas pela massa. Rio, 23 de outubro de 1901.—*Bellarmino da Gama e Souza*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a

fallencia de João Rodrigues de Barros, estabelecido nesta praça á rua de S. Chirivão, n. 109, para os fins de direito. E para constar passarão-se esto e mais tres, de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal, 28 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrevi, pelo escripto companheiro. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º preitor do Districto Federal etc.

Faço saber que, por parte da justiça public, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo João Luiz da Cunha tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 30 de outubro de 1901. E eu, João Candido Ramalho, escriptão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo da seis mezes, conforine preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que n referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, em dia do mez de novembro proximo, os seguintes titulos:

50 acções do Banco Commercial, 50 ditas com 40 % do Banco do Commercio, 300 ditas do Banco da Republica, 2.000 ditas da Companhia Oeste de Minas, com 37 1/2 %; 55 ditas da Companhia de Seguros Commercial dos Varejistas.

Secretaria da Camara Syndical, em 29 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Recbedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1901

Houve a seguinte alteração na pauta desta semana:

Café em grão..... Por kilog. \$550

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercio de Aguardente

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONITAS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1901

Srs accionistas — A directoria, em cumprimento das disposições legais, vem submeter ao vosso exame e julgamento o relatório, balanço e contas da administração desta companhia, no periodo de 1 de junho de 1900 a 30 de junho do corrente anno, e bem assim o parecer do digno conselho fiscal.

Engenho Central de Bracuhy

Pelo modo por que era feita até então a exploração do engenho central e fazendas da companhia, verificára a directoria que não tinham compensação os sacrificios que com a melhor boa vontade empregava, devido, sobretudo, á crise que, reduzindo excessivamente o valor dos productos nacionaes, aggravou por demais a situação com o aumento dos preços da materia prima, salario dos empregados, impostos e carostia de generos e comestiveis para sustento do pessoal e custeio geral, e por isso entendeu que zelava melhor os interesses desta companhia dando por arrendamento a um particular o engenho central e fazendas, para elle explorar por conta propria.

Assim, pois, tendo previamente ouvido o conselho fiscal, escolheu para esse fim o Sr. Antonio Martins Ferreira dos Santos, com o qual firmou, em data de 1 do janeiro de 1901, um contracto provisorio de arrendamento do referido engenho central e suas dependencias, o qual, por cópia, tem a honra de submeter á vossa approvação, pensando que, embora não appareçam lucros, não tem havido despesas desde que principiou a vigorar o contracto, o que para os cofres da companhia é de resultado real.

O Sr. Domingos Pinho, digno membro do conselho fiscal, em visitas que por diversas vezes tem feito ao engenho central, tem encontrado os machinismos e todos os bens da companhia em perfeito estado de conservação assim como todos os utensilios agricolas e todo o gado bem tratado, sendo todo o serviço mantido na melhor ordem e acieio.

Operações agricolas

Para evitar maiores prejuizos, resolveu a directoria restringir o plantio da canna á vista do baixo preço dos assucaros e aguardentes, e, receiosos de augmentar despesas que se poderão traduzir em prejuizos, resolveu tambem restringir quanto seja possivel os contractos de fornecimentos de canna para o engenho, sendo por essa razão que estas operações não se desenvolveram em maior escala.

Emprestimo por debentures

Do empréstimo contrahido pela companhia no anno de 1890, no valor de 50:000\$, representados por 2.500 debentures do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), juros de 7 %, foram resgatadas 25 debentures; estando consignada mais para resgate a importancia de outras 25, que vao ser annunciado, ficará a divida reduzida a 490:000\$ (quatrocentos e noventa contos).

Conselho fiscal

E de justiça que a directoria consigne aqui o seu reconhecimento aos Srs. Paulo

Arnaud da Silva Taveira, Manoel Pinto de Oliveira e Souza e Domingos Pinho, mui dignos membros do conselho fiscal, que sempre acompanharam com solicitude os negocios da nossa companhia.

Empregados

No intuito de reduzir as despesas da companhia resolveu a directoria limitar o numero de empregados, e nos actuaes tem a mesma encontrado officaz cooperação no exercicio de suas funcções pelo restricto cumprimento de seus deveres.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Commercio de Aguardente, tendo examinado as contas que vos são apresentadas pela directoria, referentes aos balanços fechados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1900 e 30 de junho do corrente anno, confrontando-as com os livros e documentos da companhia e verificando estarem exactas, submete á vossa deliberação o seguinte parecer:

Que sejam adoptadas as conclusões do relatório da directoria e approvado o arrendamento do engenho central e suas dependencias, nos termos do contracto que vos será apresentado;

Que sejam approvadas as referidas contas apresentadas, constantes dos balanços fechados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1900 e 30 de junho do corrente anno.

Rio, 31 de outubro de 1901. — *Alvaro Theodim, director.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

Movois e utensilios.....	1:210\$000
Juros e descontos.....	2:935\$780
Semoventes.....	14:919\$640
Material fluctuante.....	20:000\$000
Engenho Central.....	684:573\$530
Devedores e credores.....	43:081\$155
Casa de negocio.....	4:951\$060
Lavoura.....	16:706\$610
Custeio.....	1:177\$500
Despezas geraes.....	8:416\$640
Amortização de debentures.....	5:000\$000
Lucros e perdas.....	203:498\$995
	<hr/>
	1.006:470\$910

Passivo

Capital, 5.000 acções.....	500:000\$000
Debentures, 2.475.....	495:000\$000
Ditas resgatadas, 25.....	5:000\$000
Fabricação.....	1:470\$910
Resgate de debentures.....	5:000\$000
	<hr/>
	1.006:470\$910

II. Costa, guarda-livros.

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1901

Debito

Casa de negocio.....	4:951\$060
Lavoura.....	16:706\$610
Custeio.....	1:177\$500
Despezas geraes.....	8:416\$640
Juros e descontos.....	2:935\$780
Resgate de debentures.....	5:000\$000
Lucros e perdas.....	225:983\$235
	<hr/>
	265:170\$825

Credito

Fabricação.....	1:470\$910
Lucros e perdas.....	263:699\$915
	<hr/>
	265:170\$825

H. Costa, guarda-livros.